

GATT: General Agreement on Tariffs and Trade

- Com o final da 2ª Guerra Mundial, iniciou-se **um processo de liberação do comércio e a internalização da economia mundial**, seguido de conferências internacionais entre os países com propósito de restabelecer as economias devastadas pela guerra.
- Esse processo foi liderado pelos Estados Unidos, que já despontavam como potência dominante.
- Inicialmente, foi tentada a criação da Organização Internacional do Comércio (OIC), que acabou não obtendo êxito pois os EUA, principal propulsor, se recusou a ratificar o acordo.
- Paralelamente, em uma conferência convocada pela recém-criada Organização das Nações Unidas (ONU), 23 países se reuniram em Genebra e criaram o GATT, iniciando as negociações acerca de normas para o comércio internacional.
- GATT, cuja sigla em inglês é General Agreement on Tariffs and Trade, um acordo sobre tarifas e comércio **propulsor da Organização Mundial do Comércio**.
- O GATT surgiu, estabelecendo um conjunto de normas e concessões tarifárias, e tinha o objetivo de impulsionar a liberalização multilateral do comércio, combater as práticas protecionistas, buscando o desenvolvimento dos países do Sul e garantindo a igualdade de tratamento entre os países membros.
- O GATT **possui caráter de Tribunal** para a resolução de controvérsias entre os países membros.
- Importante salientar que o GATT se trata de um **acordo multilateral temporário**, sem base institucional, não constituído por membros, que se vale dos pilares da não discriminação e da reciprocidade expressos nos princípios a seguir:
 - **Princípios:**
 - **Princípio da Nação mais favorecida** (artigo I do acordo) — Todos os países signatários têm a obrigação de conceder o mesmo tratamento (mais favorecido)

dispensado a determinado país, a todos os outros países signatários, sem distinção entre os países-membro.

Exceções: Acordos preferenciais de livre comércio (ex: NAFTA, Aliança do Pacífico, etc.) e blocos econômicos (ex: União Europeia, Mercosul, etc.).

- **Princípio do tratamento nacional** (artigo II) — Produtos importados devem receber o mesmo tratamento dispensado a produtos nacionais, visando o combate ao protecionismo.

Exceção: tratamento especial aos países em desenvolvimento.

Cláusula de habilitação negociada na Rodada de Tóquio em 1979

- **Transparência:** as regras impostas pelos países devem ser claras, de fácil entendimento, divulgadas nos sites dos governos a fim de garantir amplo conhecimento dos regulamentos relacionados ao comércio internacional.

CRÍTICAS AO GATT

- Os países em desenvolvimento estavam insatisfeitos com a **não adoção de políticas de tratamento diferenciado e vantagens para suas operações mercantis**.
- A Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento (**UNCTAD**) atende à demanda das reclamações dos países do Sul Global, que desejam acordos mais compreensivos e que atendam suas necessidades específicas, com a flexibilização das políticas econômicas definidas no GATT.
- A **UNCTAD** é realizada em 1964, Genebra, Suíça.
- Trata-se de um órgão, **não deliberativo**, da ONU.